

LEI N° 5975, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina a Rua “B” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Brigida Nunes França. -

Autor: Vereador Marcio Junior Brianes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua “B” do Loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Brigida Nunes França.

Parágrafo Único – A Rua ora denominada, tem início na Rua “G” do Loteamento Jardim dos Ipês II e término na Rua “F” do loteamento Jardim dos Ipês II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.924/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC